



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

PREÂMBULO DO EDITAL

PROCESSO Nº.: 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)
MODALIDADE: Pregão Presencial 010/2023
TIPO: Menor Preço por item
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Fazenda.

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, CNPJ n.º 185931110001-14, com sede a Rua Doutor Calil Porto n.º 380, Centro, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, conforme especificações constantes deste edital com reserva de Cota para ME e EPP e de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 756/2010 que regulamenta o Pregão no município de Abadia dos Dourados e legislação complementar em vigor.

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
21/03/2023	Das 12:30 às 12:50 hs.	21/03/2023	12:51 hs

TÍTULO I – OBJETO E ANEXOS

1. Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
2. Constituem anexos desse edital dele fazendo parte integrante:
 - a. Anexo I - Especificações do objeto (Termo de Referência).
 - b. Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
 - c. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços.
 - d. Anexo IV - Declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei de Licitações.
 - e. Anexo V - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
 - f. Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço.
 - g. Anexo VII – Minuta do Contrato.

TÍTULO II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste edital e seus anexos.
2. Não poderá participar do processo licitatório a licitante:
 - a) cujo proprietário ou sócio seja empregado da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados; cujo participante de Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- b) que esteja irregular perante a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados;
- c) que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- d) que estiver sob processo de falência ou concordata.

- 3. Para consulta e conhecimento, o presente edital de pregão estará disponível no prédio sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, vedado o envio via: Fax, e-mail ou similar.

TÍTULO III – CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS

- 1. No local, data e horário fixado no preâmbulo para a sessão de credenciamento e cadastramento, cada interessado em participar da presente licitação deverá apresentar ao Pregoeiro o seguinte:
 - a) Documento de credenciamento na forma do item 4 deste Título.
 - b) Envelope n.º 01 – Proposta: lacrado, contendo a proposta de preços.
 - c) Envelope n.º 02 – Documentos: lacrado, contendo a documentação exigida neste edital.
- 2. Além dos dispositivos do item anterior, o licitante deverá apresentar **no momento do credenciamento**:
 - a) Declaração emitida pelo licitante de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo apresentado no anexo V deste edital; e
 - b) Prova de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **se for o caso**, na forma do item 2 do Título XII deste edital.
 - c) Contrato Social com o último registro na Junta Comercial e **cópia dos documentos dos membros do quadro societário, CPF e RG.**
 - d) Cópia da C.I. e CPF do representante da empresa participante.
- 3. Os envelopes de habilitação e proposta poderão ser enviados pelo correio, ou entregues na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço e hora especificados no preâmbulo deste edital.
- 4. O credenciamento atribuirá poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao processo e efetuar-se-á mediante apresentação, na sessão de credenciamento e em separado, de um dos seguintes documentos:
 - a) Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, indicando seu representante credenciado nesta licitação;
 - b) Documento comprovando a situação de representante legal da empresa; ou
 - c) Documento comprovando a situação de sócio-gerente da empresa.
- 5. A Carta de Credenciamento referida na alínea “a”, do item anterior poderá ser substituída por documento que comprove a situação de representante legal ou sócio-gerente do representante a ser credenciado pela licitante.
- 6. A falta do documento solicitado na alínea “a”, do item 4, impedirá de a pessoa presente na licitação defender os interesses da licitante bem como efetuar lances de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

7. Os licitantes após o credenciamento só poderão se retirar da sala de licitações com autorização do Pregoeiro

TÍTULO IV – TÍTULO IV – PROPOSTA DE PREÇOS PARA ME e EPP ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

1. Os itens deste Edital, **com exceção do item 028**, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I “deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
2. Os documentos da PROPOSTA de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p style="text-align: center;"><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023) MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023</p>
--

3. O Envelope n.º 01, deverá conter a proposta de preços, conforme modelo do Anexo III, em uma via, datilografada, processada em computador e/ou de próprio punho (legível), com identificação da empresa licitante e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:
 - a) Descrição e especificação do objeto licitado, na forma do Anexo I deste edital;
 - b) Preço por item em numeral;
 - c) **Prazo de validade da proposta de 02 meses.**
4. **Os preços deverão ser apresentados em (02) duas casas decimais após a vírgula.**
5. **As propostas deverão ser apresentadas em arquivo digital (CD/pen drive).**
Para importação e exportação dos dados pelas Empresas Licitantes estas deverão entrar em contato com a Empresa – DARDANI – Sistemas para Gestão Pública, na página “dardani.com.br”, ou pelo telefone 0xx (34) 3219-5693.
 - a) **As Empresas licitantes, ainda não cadastradas na Prefeitura, deverão enviar os Dados para cadastro, para que o arquivo/exportação seja gerado e as mesmas possam fazer a digitação das propostas.**
 - b) **As propostas digitais são para celeridade do certame, mas caso a Empresa não consiga realizar a digitação serão aceitas as propostas físicas.**
6. Os preços deverão ser cotados considerando a execução do objeto de acordo com o Anexo I e o Título X deste edital, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com fretes, honorários, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
7. As propostas que omitirem o prazo de validade previsto na alínea “c” do item 2 deste Título serão entendidas como válidas pelo período de **02 meses**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

8. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.
9. Não serão consideradas opções de preços.
10. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste edital acarretará na DESCCLASSIFICAÇÃO da licitante.
11. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

TÍTULO V – FASE DE LANCES

1. Após a análise das propostas de preços, na forma do Títulos anteriores, essas serão classificadas em ordem crescente de cotação para cada item.
2. O critério de julgamento será **o menor preço por item**, considerando cada item constante do Anexo I e desde que atenda às especificações e condições estabelecidas neste Edital.
3. Serão proclamados pelo Pregoeiro para participar da fase de lances os proponentes que apresentaram as propostas de menor preço observando os seguintes critérios:
 - a) As propostas de preço até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço apresentado para o item cotado; ou
 - b) As três propostas que apresentaram os menores preços, caso não se obtenha pelo menos três propostas na forma do critério anterior.
4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.
5. **Os lances deverão ser feitos em valores decrescentes, sendo, os intervalos mínimos a ser combinado no certame com as licitantes.**
6. A fase de lances verbais terá limite de tempo de 05 (cinco) minutos e será garantido o igual número de lances a todos os participantes.
7. A ordem de apresentação dos lances será a partir da proposta proclamada pelo Pregoeiro e que apresentou o maior preço, seguindo, em ordem decrescente de valor, até o licitante que apresentou o menor preço.
8. A desistência em qualquer lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por este, para efeito de ordenação das propostas.
9. Caso não haja lances, o pregoeiro deverá iniciar a negociação direta com a licitante que ofertou o menor preço, observado o disposto no item 12 deste Título.
10. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, facultada a negociação direta caso o preço seja considerado inaceitável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

11. Para a proposta declarada como inaceitável deverá o Pregoeiro apresentar motivação e caso seja aceitável se dará início à fase de habilitação.
12. Ao término da fase de lances, havendo a participação de licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá verificar a porcentagem de 5%, procedendo nos termos dos itens 5, 6 e 7, do Título XII deste edital.
13. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.
14. No julgamento das propostas e na fase de lances o Pregoeiro poderá solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados ou realizar diligências para obter mais esclarecimentos.

TÍTULO VI – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Os documentos de HABILITAÇÃO de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<p><i>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE</i> ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023) MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023</p>

2. O Envelope nº. 02 conterà os documentos em uma única via original ou cópia legível autenticada, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.
3. **Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar:**
 - a) Registro comercial, se empresa individual;
 - b) Ato constitutivo devidamente registrado (estatuto ou contrato social em vigor e atualizado);
 - c) Ata de eleição dos administradores, se sociedade por ações;
 - d) Inscrição do ato constitutivo, se sociedade civil; e
 - e) Documento de prova da diretoria em exercício, se sociedade civil;
4. **Para a regularidade fiscal a licitante deverá apresentar:**
 - a) Cartão do CNPJ da licitante;
 - b) Certidão Conjunta da Receita Federal
 - c) Prova de regularidade relativa ao FGTS;
 - d) Certidão de Débitos Trabalhistas;
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio do licitante;
 - f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio do licitante, e
 - g) Alvará de Licença e Funcionamento.
5. **Para a qualificação econômico-financeira a licitante deverá apresentar:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de expedição máxima de 90 dias anteriores à data de cadastramento das propostas estabelecida no preâmbulo deste edital.
6. Além dos documentos referidos nos itens 3 a 5 deste Título, no Envelope nº. 02 deverá ser inserida a declaração de atendimento ao disposto inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.
7. Os documentos exigidos nos itens 3 a 5 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados desde que apresentem validade até a data de análise dos documentos de habilitação.
8. Para os documentos solicitados nos itens 3 a 5 deste Título serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a autenticação por membro da Equipe de Apoio.
9. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto nesse Título, **INABILITARÁ** a licitante, observado o tratamento diferenciado com relação aos documentos de regularidade fiscal das licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do Título XII deste edital.
10. Os documentos retirados na Internet terão sua autenticidade e validade certificadas junto aos “sites” dos órgãos emissores para fins de habilitação.
11. O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não contrariem este edital ou a legislação pertinente.
12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o proponente será declarado vencedor, lhe sendo adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, observado o disposto no Título IX deste edital.
13. De cada sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
14. **Sob pena de inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, observadas as seguintes disposições abaixo:
 - a. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - b. Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
15. Se houver impossibilidade de apresentar qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, findada a greve, compromete-se a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

TÍTULO VII – INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

-
1. As solicitações de esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas, por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de entrega dos envelopes, ao Pregoeiro, através:
 - a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
 - b) do e-mail licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br ;
 - c) do telefone (34) 3847-1232;
 2. As impugnações do edital, pelos licitantes, deverão ser encaminhadas, por escrito, até o segundo dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de propostas de preços, ao Pregoeiro, através:
 - a) pessoalmente, na RUA Doutor Calil Porto,380, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.
 - b) do e-mail licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br ;
 - c) do telefone (34) 3847-1232;
 3. Para os esclarecimentos e as impugnações enviados nos termos das alíneas “a”, “b” e “c” dos itens 1 e 2 deste Título, o respectivo documento original deverá ser enviado à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, no endereço referido no preâmbulo deste edital.
 4. Qualquer cidadão também poderá impugnar este edital até o quinto dia útil anterior à data da abertura dos envelopes de habilitação por um dos meios referidos nas alienas “a”, “b” e “c” do item 2 deste Título.
 5. Para consulta, conhecimento e obtenção pelos interessados, o presente edital estará disponível no prédio-sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, cuja cópia poderá ser obtida gratuitamente no Setor de Licitações, no horário de Funcionamento de segunda a sexta-feira.

TÍTULO VIII – CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

1. Trinta dias após a entrega das mercadorias.
2. Para a realização das despesas, objeto da presente licitação, será alocado o crédito do orçamento:
02.01.05.00.12.361.0124.00.2034.3.3.90.30.0700150000001001 – Gêneros de Alimentação.

TÍTULO IX – RECURSOS

1. Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a formalização do recurso.
2. Havendo a formalização de recurso os demais licitantes ficam intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados a partir do término do prazo estipulado no item anterior.
3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

4. Não havendo manifestação na forma do item 1 deste título, se dará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
5. Os recursos interpostos contra os resultados da habilitação e do julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
6. Os recursos deverão ser protocolados na sala de Divisão de Licitações situada no prédio da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Calil Porto, 380 Centro Abadia dos Dourados – MG.

TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Srº. Mário Lúcio Marra, o Srº. Fausto Francisco Vieira, a Srª. Neire do Crato Borges Aguiar, a Srª. Cátia Maria de Aguiar Lemes, a Srª. Jheneffer Alves Rosa e o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, de acordo com o fornecimento para cada Secretaria.
3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
4. A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
7. **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**
8. **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
9. **O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.**
10. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
 - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

TÍTULO XI – SANÇÕES

1. Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:
 - a) Advertência formalmente expedida.
 - b) Multa.
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
 - d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
 - e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

 2. A multa a ser aplicada será de:
 - a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
 - b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.
-

TÍTULO XII – TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME E EPP

1. A licitante comprovadamente enquadrada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) nos termos das Leis Complementares nº. 123/2006 e suas alterações posteriores terá o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos itens deste Título.

 2. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, ou no envelope nº 1 (Proposta de Preços), um dos seguintes documentos:
 - a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
 - b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
 - c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de **2021**, autenticado na junta comercial da sede da licitante.

 3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados no original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação por membro da Equipe de Apoio.

 4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terá, nesta licitação, os seguintes tratamentos diferenciados e favorecidos:
 - a) Preferência de contratação por critério de desempate diferenciado; e
 - b) Prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

 5. No critério de desempate diferenciado, as licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem seus últimos lances iguais ou até **5%** superiores
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ao menor lance apresentado por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte terão suas propostas consideradas empatadas com a referida melhor proposta.

6. Havendo o empate nos termos do item anterior será assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, cujas propostas foram consideradas empatadas, preferência na contratação nos seguintes termos:
 - a) A licitante, dentre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, que apresentou o menor lance poderá formular, dentro de 5 minutos, novo lance em valor inferior ao menor lance apresentado pela licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
 - b) Havendo empate em valores iguais entre as microempresas ou empresas de pequeno porte empatadas na forma do item 5 deste Título, será feito sorteio entre elas para escolher a que terá direito de apresentar novo lance nos mesmos termos da alínea anterior.
7. Caso nenhuma das licitantes referidas no item anterior formule novo lance nos termos da alínea “a” do item anterior, o objeto desta licitação será adjudicado à licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que formulou o menor lance.
8. O prazo de 5 minutos referido na alínea “a”, do item 6, deste Título será marcado por relógio do Pregoeiro e a contagem iniciará a partir da abertura do prazo que será declarada em viva voz pelo Pregoeiro ao licitante.
9. No prazo diferenciado para apresentação dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar esses documentos com algum tipo de restrição terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de declaração do vencedor deste processo, para apresentá-los novamente já sem qualquer restrição.
10. O prazo referido no item anterior poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.
11. Durante o decurso dos prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista com algum tipo de restrição será considerada HABILITADA e permanecerá no processo, observando o disposto nos itens 12 e 13 deste Título.
12. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar, no Envelope nº. 02 todos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos no item 4, do Título VI deste edital mesmo se houver algum tipo de restrição, sob pena de ser considerada INABILITADA.
13. Findo os prazos referidos nos itens 9 e 10 deste Título a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que não apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos neste edital já sem qualquer restrição será considerada INABILITADA e perderá o direito de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados o objeto desta licitação.
14. Na ocorrência do disposto no item anterior a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- a) Convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação e observando o disposto nos itens 5 e 6 deste Título.
- b) Revogar o presente processo licitatório.

TÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
3. É vedada a transferência total ou parcial do objeto desta licitação para terceiros.

Abadia dos Dourados - MG, 24 de fevereiro de 2023.

Fernando Pereira Borges
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

I – OBJETO

1. Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.
2. Os itens deste Edital, **com exceção do item 28**, são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
001	1.000	UN	ACAFRAO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM: 70G	7,42	7.426,60
002	500	UN	ACHOCOLATADO - APRESENTACAO: EM PO, EMBALAGEM: 1 KG	13,11	6.556,65
003	1.500	UN	ACUCAR - TIPO: CRISTAL, BRANCO	19,16	28.740,00
004	80	UN	ADOCANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML	12,38	990,40
005	1.000	UN	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: NATURAL SEM GÁS, 500 ML.	1,89	1.896,60
006	200	UN	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, SEM VASILHAME	12,29	2.459,32
007	2.000	KG	ALHO - TIPO: IN NATURA	23,16	46.326,60
008	300	UN	AMENDOIM - APRESENTACAO: GRAO CRU, EMBALAGEM: 500 GRAMAS	16,26	4.879,98
009	160	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. 500 GRS	7,71	1.234,13
010	200	KG	APRESUNTADO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO	27,56	5.512,66
011	2.200	PC	ARROZ - TIPO: 1	26,68	58.696,00
012	250	UN	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM: 500ML	26,94	6.736,65
013	2.000	UN	BISCOITO - NOME: AGUA E SAL, EMBALAGEM: 400G	8,59	17.186,60
014	1.500	UN	BISCOITO - NOME: MAIZENA, EMBALAGEM: 400G	9,06	13.590,00
015	500	KG	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO, TIPO: CASEIRO	27,66	13.833,30
016	550	KG	BISCOITO - NOME: POLVILHO DOCE, TIPO: CASEIRO	27,66	15.216,63
017	1.000	UN	BISCOITO - NOME: SORTIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 1,6 KG	22,42	22.426,60
018	850	UN	BOLO - NOME: TRADICIONAL, TIPO: INGLES	8,00	6.800,00
019	400	KG	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, TIPO: TEMPERADA	25,00	10.000,00
020	4.500	UN	CAFE . APRESENTACAO. TORRADO E MOIDO . 1 QUALIDADE EMBALAGEM. 500 GRAMAS	17,04	76.709,70
021	100	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19 GR.	1,25	125,66
022	150	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE. EMBALAGEM COM 19 GR	1,25	188,49
023	100	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: LEGUMES, EMBALAGEM COM 19GR.	1,29	129,00
024	300	UN	CANELA - TIPO: EM CAVACO, EMBALAGEM: 100G	11,23	3.369,00
025	2.000	UN	CANJICA - TIPO: MILHO BRANCO, EMBALAGEM: 500G	5,68	11.360,00
026	2.000	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: ACEM, TIPO: RESFRIADA	27,66	55.333,20
027	1.800	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: COXAO MOLE, EM BIFES, TIPO: RESFRIADA	34,33	61.799,94
028	3.700	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: PEIXINHO, MOIDA, TIPO: RESFRIADA	27,66	102.366,42
029	1.800	KG	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: LOMBO, TIPO: RESFRIADO	23,33	41.999,94
030	2.000	KG	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: PERNIL TRASEIRO, EM BIFES, TIPO: RESFRIADO	22,66	45.333,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

031	2.500	KG	CEBOLA - TIPO: BRANCA, IN NATURA, TAMANHO: MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	8,41	21.033,25
032	500	UN	CEREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ - APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL, EMBALAGEM: 230G	9,93	4.968,30
033	1.000	UN	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR, EMBALAGEM: 100G	5,15	5.153,30
034	60	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE MARCA, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 200 GR.	4,14	248,80
035	900	UN	DOCE GOIABADA 500 GRAMAS	7,27	6.543,00
036	1.800	UN	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 130G	3,13	5.634,00
037	1.500	UN	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 850G	12,32	18.489,90
038	150	UN	FARINHA DE MILHO, PACOTE 01 KG	8,74	1.311,99
039	1.400	PC	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA	8,72	12.217,24
040	500	UN	FARINHA - MATERIA-PRIMA: TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM: 1 KG	6,57	3.286,65
041	3.000	PC	FEIJO - TIPO: CARIOCA	9,29	27.879,90
042	200	UN	FERMENTO - TIPO: EM PO QUIMICO, EMBALAGEM: 100G	3,96	792,00
043	800	UN	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI, TAMANHO: MEDIO, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	7,99	6.397,28
044	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA MACA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	9,89	14.844,90
045	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA PRATA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	9,26	13.890,00
046	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MACA NACIONAL, FUJI, VERMELHA, COM GRAU DE MATURACAO QUE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES DE ORIGENS FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS, CORTES OU FUIROS	11,56	17.344,95
047	800	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSA, TAMANHO: MEDIO, COR PROPRIA, MISTO COM VERDE E MADURO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUIROS	9,61	7.690,64
048	600	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MELANCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	4,72	2.835,96
049	400	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA	5,26	2.104,00
050	500	UN	FUBA - MATERIA-PRIMA: MILHO, EMBALAGEM: 500G	3,28	1.640,00
051	1.500	UN	GELATINA - APRESENTACAO: PO, SABOR: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 35G	1,73	2.595,00
052	1.000	LT	IOGURTES - 1LT, SABORES MORANGO E COCO	7,62	7.626,60
053	1.200	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBORA MORANGA, TIPO: CABOTIA, CARACTERISTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO.	5,24	6.295,92
054	1.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBRINHA ITALIANA, TAMANHO: MEDIO, COM GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	7,43	7.430,00
055	700	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA DOCE TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA OU VERMELHA, CARACTERISTICAS: SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES.	6,23	4.361,00
056	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA INGLESA, IDENTIFICACAO: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.	7,60	22.809,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

057	1.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BETERRABA, TAMANHO: MEDIO, DE COLORACAO AVERMELHADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.	5,76	5.760,00
058	500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CARA DOCE, TAMANHO: MEDIO, COM COLORACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	9,29	4.646,65
059	2.500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CENOURA VERMELHA, TAMANHO: MEDIO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	5,93	14.825,00
060	800	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CHUCHU, TIPO: VERDE, CARACTERISTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS.	5,12	4.101,28
061	500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: INHAME, TAMANHO: MEDIO, COM COLORACAO PROPRIA, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	10,58	5.290,00
062	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA), TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA, CARACTERISTICAS: LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS.	5,76	17.289,90
063	400	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: PEPINO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, SEM RACHADURAS, CORTES OU FUIROS	5,93	2.374,64
064	350	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: QUIABO, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS	9,89	3.463,81
065	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: TOMATE, COLORACAO: VERMELHA, TAMANHO: MEDIO A GRANDE, CARACTERISTICAS: DE PRIMEIRA, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME E BRILHO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	11,76	35.280,00
066	450	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: VAGEM, TAMANHO: DE 12 A 15 CM APROXIMADAMENTE, COM COLORACAO VERDE CLARA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM MANCHAS, E SEM RUPTURAS	10,09	4.543,47
067	350	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, TIPO: EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, TIPO TETRAPARK, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: DESNATADO, COM NO MAXIMO 0,5% DE GORDURA	6,66	2.333,63
068	2.000	UN	LEITE . ORIGEM. DE VACA . TIPO. EM EMBALAGEM DE 01 LITRO . TIPO. TETRAPARK. PROCESSO UHT . COMPOSICAO. INTEGRAL .	6,44	12.895,00
069	200	UN	LEITE DE SOJA - TIPO: A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA, APRESENTACAO: LIQUIDO	8,18	1.636,00
070	2.000	UN	LEITE EM PO - TIPO: INTEGRAL, INSTATANEO	15,19	30.386,60
071	4.000	UN	LEITE ORIGEM DE VACA TIPO TIPO C PROCESSO PASTEURIZADO COMPOSICAO INTEGRAL	6,40	25.600,00
072	1.500	UN	LINGUICA - ORIGEM: PURA, TIPO: FRANGO	20,29	30.439,95
073	1.000	UN	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO TOSCANA, TIPO: RESFRIADA	20,29	20.293,30
074	1.000	UN	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: CALABREZA RESFRIADA	28,58	28.583,30
075	1.500	UN	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: DE LOMBO	18,99	28.494,90
076	1.500	UN	LINGUICA - ORIGEM: SUINA, TIPO: PERNIL	20,33	30.495,00
077	2.100	PC	MACARRAO - TIPO: ESPAGUETE, NUMERO: Nº 5	5,36	11.256,00
078	2.000	PC	MACARRAO - TIPO: PADRE NOSSO	5,76	11.520,00
079	250	UN	MAIONESE . TIPO. TRADICIONAL . 500 GRAMAS	8,88	2.220,00
080	1.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	5,92	5.926,60
081	1.500	UN	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LIPIDIOS: 80 POR CENTO DE LIPIDIOS, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 500G	9,49	14.239,95
082	200	UN	MARGARINA VEGETAL . TIPO. COM SAL. LIPIDIO. 80 POR CENTO DE LIPIDIO. SEM GORDURA TRANS . EMBALAGEM. 1 KG	19,78	3.957,32
083	800	UN	MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA, EMBALAGEM: 500G	4,34	3.477,28
084	1.500	UN	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM: 200G	3,71	5.569,95
085	300	KG	MUSSARELA FATIADO	47,29	14.187,99
086	2.500	LT	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: SOJA	9,59	23.983,25
087	600	DZ	OVOS FRESCOS - TIPO: EXTRA, COR: BRANCA, AVE: GALINHA	11,12	6.673,98
088	5.000	UN	PAO - TIPO: DOCE, PESO: 50 GR	1,00	5.000,00
089	3.000	KG	PAO - TIPO: SAL, PESO: 25 GR	14,83	44.499,90
090	1.500	KG	PAO - TIPO: SAL, PESO: 50 GR	14,91	22.374,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

091	700	KG	PAO DE QUEIJO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 12,5 GRAMAS, TIPO (1): TRADICIONAL, TIPO (2): PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO	25,66	17.966,62
092	1.100	UN	PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: ENVELOPE 240G COM RENDIMENTO DE 2L	3,42	3.769,26
093	500	UN	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM: 1KG	11,59	5.796,65
094	300	KG	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA	32,49	9.748,98
095	300	KG	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA	32,36	9.708,99
096	500	UN	REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA, EMBALAGEM: GARRAFA PET 2 LITROS	7,49	3.746,65
097	6.000	UN	ROSCA TIPO CASEIRA PESO 75 GR	0,91	5.499,60
098	7.000	UN	ROSCA TIPO HUNGARA PESO 50 GR	0,91	6.416,20
099	1.000	UN	SAL PARA TEMPERO - TIPO: SAL REFINADO, COMPOSICAO: -	2,76	2.763,30
100	1.000	KG	SALSICHA TIPO HIT DOG CONGELADA	14,60	14.606,60
101	500	UN	SARDINHA ENLATADA COM OLEO 250 GRAMAS LIQUIDO	11,26	5.630,00
102	200	UN	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SABOR: (VARIADOS), APRESENTACAO: PRONTO PARA USO, EMBALAGEM: 1L	6,60	1.320,66
103	300	KG	TEMPERO COMPLETO - COMPOSICAO: CEBOLA, ALHO, AGUA, CONTENDO 1 KG	7,44	2.233,98
104	2.000	UN	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: COXA/SOBRECOXA, RESFRIADA OU CONGELADA	12,26	24.520,00
105	2.000	KG	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: INTEIRO, CONGELADO	12,76	25.520,00
106	2.000	UN	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: PEITO, INTEIRO, SEM OSSOS, RESFRIADO	13,76	27.526,60
107	250	UN	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE CRESPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	5,30	1.325,00
108	300	UN	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE LISA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.	5,30	1.590,00
109	1.500	KG	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: REPOLHO, TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS: SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	7,59	11.389,95
110	300	UN	VINAGRE - MATERIA-PRIMA: BRANCO, CONTENDO 750 ML	3,03	910,98

II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Ver o Título X do edital.
-

III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Ver o Título X do edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº. 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º ____/_____, modalidade Pregão Presencial, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 010/2023 de 24 de fevereiro de 2023

Processo Licitatório 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

Tipo Menor preço por item

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
001	1.000	UN	ACAFRAO - FINALIDADE: TEMPERAR ALIMENTOS, EMBALAGEM: 70G			
002	500	UN	ACHOCOLATADO - APRESENTACAO: EM PO, EMBALAGEM: 1 KG			
003	1.500	UN	ACUCAR - TIPO: CRISTAL, BRANCO			
004	80	UN	ADOCANTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML			
005	1.000	UN	AGUA MINERAL - COMPOSICAO: NATURAL SEM GÁS, 500 ML.			
006	200	UN	AGUA MINERAL SEM GÁS, GALÃO 20 LITROS, SEM VASILHAME			
007	2.000	KG	ALHO - TIPO: IN NATURA			
008	300	UN	AMENDOIM - APRESENTACAO: GRAO CRU, EMBALAGEM: 500 GRAMAS			
009	160	UN	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO DO MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO. 500 GRS			
010	200	KG	APRESUNTADO - ORIGEM: CARNE DE PORCO, FATIADO			
011	2.200	PC	ARROZ - TIPO: 1			
012	250	UN	AZEITE DE OLIVA - TIPO: EXTRA-VIRGEM, EMBALAGEM: 500ML			
013	2.000	UN	BISCOITO - NOME: AGUA E SAL, EMBALAGEM: 400G			
014	1.500	UN	BISCOITO - NOME: MAIZENA, EMBALAGEM: 400G			
015	500	KG	BISCOITO - NOME: POLVILHO AZEDO, TIPO: CASEIRO			
016	550	KG	BISCOITO - NOME: POLVILHO DOCE, TIPO: CASEIRO			
017	1.000	UN	BISCOITO - NOME: SORTIDO, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 1,6 KG			
018	850	UN	BOLO - NOME: TRADICIONAL, TIPO: INGLES			
019	400	KG	BROAS - MATERIA PRIMA: FUBA, TIPO: TEMPERADA			
020	4.500	UN	CAFE . APRESENTACAO. TORRADO E MOIDO . 1 QUALIDADE EMBALAGEM. 500 GRAMAS			
021	100	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE DE GALINHA, EMBALAGEM COM 19 GR.			
022	150	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: CARNE. EMBALAGEM COM 19 GR			
023	100	CX	CALDOS - IDENTIFICACAO: LEGUMES, EMBALAGEM COM 19GR.			
024	300	UN	CANELA - TIPO: EM CAVACO, EMBALAGEM: 100G			
025	2.000	UN	CANJICA - TIPO: MILHO BRANCO, EMBALAGEM: 500G			
026	2.000	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: ACEM, TIPO: RESFRIADA			
027	1.800	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: COXAO MOLE, EM BIFES, TIPO: RESFRIADA			
028	3.700	KG	CARNE - ORIGEM: BOVINA, CORTE: PEIXINHO, MOIDA, TIPO: RESFRIADA			
029	1.800	KG	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: LOMBO, TIPO: RESFRIADO			
030	2.000	KG	CARNE - ORIGEM: SUINA, CORTE: PERNIL TRASEIRO, EM BIFES, TIPO: RESFRIADO			
031	2.500	KG	CEBOLA - TIPO: BRANCA, IN NATURA, TAMANHO: MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
032	500	UN	CÉREAL PRE-COZIDO A BASE DE ARROZ - APLICACAO: ALIMENTACAO INFANTIL, EMBALAGEM: 230G			
033	1.000	UN	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM ACUCAR, EMBALAGEM: 100G			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

034	60	UN	CREME DE LEITE - EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM CAIXA COM 200 GR.			
035	900	UN	DOCE GOIABADA 500 GRAMAS			
036	1.800	UN	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 130G			
037	1.500	UN	EXTRATOS ALIMENTICIOS - TIPO: EXTRATO DE TOMATE, TRADICIONAL, EMBALAGEM: 850G			
038	150	UN	FARINHA DE MILHO, PACOTE 01 KG			
039	1.400	PC	FARINHA - MATERIA-PRIMA: MANDIOCA			
040	500	UN	FARINHA - MATERIA-PRIMA: TRIGO SEM FERMENTO, EMBALAGEM: 1 KG			
041	3.000	PC	FEIJAO - TIPO: CARIOCA			
042	200	UN	FERMENTO - TIPO: EM PO QUIMICO, EMBALAGEM: 100G			
043	800	UN	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: ABACAXI, TAMANHO: MEDIO, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, UNIFORMES, GRAU MAXIMO DE EVOLUCAO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS			
044	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA MACA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS			
045	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: BANANA PRATA, EM PENCAS, COM 60% A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS			
046	1.500	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MACA NACIONAL, FUJI, VERMELHA, COM GRAU DE MATURACAO QUE SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES DE ORIGENS FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS, CORTES OU FURROS			
047	800	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MAMAO FORMOSA, TAMANHO: MÉDIO, COR PROPRIA, MISTO COM VERDE E MADURO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM RACHADURAS, CORTES OU FURROS			
048	600	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: MELANCIA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS			
049	400	KG	FRUTA IN NATURA - IDENTIFICACAO: LARANJA PERA, COM TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS NA CASCA, A POLPA DEVERA ESTAR INTACTA			
050	500	UN	FUBA - MATERIA-PRIMA: MILHO, EMBALAGEM: 500G			
051	1.500	UN	GELATINA - APRESENTACAO: PO, SABOR: DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM: 35G			
052	1.000	LT	IOGURTES - 1LT, SABORES MORANGO E COCO			
053	1.200	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBORA MORANGA, TIPO: CABOTIA, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO.			
054	1.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: ABOBRINHA ITALIANA, TAMANHO: MEDIO, COM GRAU MEDIO DE MATURACAO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.			
055	700	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA DOCE TAMANHO: MEDIO, COLORACAO: BRANCA OU VERMELHA, CARACTERÍSTICAS: SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS, RACHADURAS E CORTES.			
056	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BATATA INGLESA, IDENTIFICAÇÃO: NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESVERDEAMENTO, LIMPA.			
057	1.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: BETERRABA, TAMANHO: MEDIO, DE COLORACAO AVERMELHADA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO.			
058	500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CARA DOCE, TAMANHO: MÉDIO, COM COLORACAO, SEM LESOES FISICAS OU MECANICAS			
059	2.500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CENOURA VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, UNIFORME, SEM LESOES DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

			ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
060	800	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: CHUCHU, TIPO: VERDE, CARACTERÍSTICAS: NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RACHADURAS OU MACHUCADOS.			
061	500	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: INHAME, TAMANHO: MÉDIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS			
062	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: MANDIOCA (AIPIM OU MACAXEIRA), TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA, CARACTERÍSTICAS: LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS E PARTES ESTRAGADAS.			
063	400	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: PEPINO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS, SEM RACHADURAS, CORTES OU FURROS			
064	350	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: QUIABO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM LESÕES FÍSICAS OU MECÂNICAS			
065	3.000	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: TOMATE, COLORAÇÃO: VERMELHA, TAMANHO: MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS OU CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
066	450	KG	LEGUMES FRESCOS - NOME: VAGEM, TAMANHO: DE 12 A 15 CM APROXIMADAMENTE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO, SEM MANCHAS, E SEM RUPTURAS			
067	350	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, TIPO: EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, TIPO TETRAPARK, PROCESSO: UHT, COMPOSIÇÃO: DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5% DE GORDURA			
068	2.000	UN	LEITE . ORIGEM. DE VACA . TIPO. EM EMBALAGEM DE 01 LITRO . TIPO. TETRAPARK. PROCESSO UHT . COMPOSIÇÃO. INTEGRAL .			
069	200	UN	LEITE DE SOJA - TIPO: A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO			
070	2.000	UN	LEITE EM PO - TIPO: INTEGRAL, INSTANTANEO			
071	4.000	UN	LEITE ORIGEM DE VACA TIPO TIPO C PROCESSO PASTEURIZADO COMPOSIÇÃO INTEGRAL			
072	1.500	UN	LINGUIÇA - ORIGEM: PURA, TIPO: FRANGO			
073	1.000	UN	LINGUIÇA - ORIGEM: SUINA, TIPO TOSCANA, TIPO: RESFRIADA			
074	1.000	UN	LINGUIÇA - ORIGEM: SUINA, TIPO: CALABREZA RESFRIADA			
075	1.500	UN	LINGUIÇA - ORIGEM: SUINA, TIPO: DE LOMBO			
076	1.500	UN	LINGUIÇA - ORIGEM: SUINA, TIPO: PERNIL			
077	2.100	PC	MACARRAO - TIPO: ESPAGUETE, NUMERO: Nº 5			
078	2.000	PC	MACARRAO - TIPO: PADRE NOSSO			
079	250	UN	MAIONESE . TIPO. TRADICIONAL . 500 GRAMAS			
080	1.000	KG	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA			
081	1.500	UN	MARGARINA VEGETAL - TIPO: COM SAL, LÍPIDIOS: 80 POR CENTO DE LÍPIDIOS, SEM GORDURA TRANS, EMBALAGEM: 500G			
082	200	UN	MARGARINA VEGETAL . TIPO. COM SAL. LÍPIDIO. 80 POR CENTO DE LÍPIDIO. SEM GORDURA TRANS . EMBALAGEM. 1 KG			
083	800	UN	MILHO - TIPO DO MILHO: PARA PIPOCA, EMBALAGEM: 500G			
084	1.500	UN	MILHO VERDE - TIPO: EM CONSERVA, EMBALAGEM: 200G			
085	300	KG	MUSSARELA FATIADO			
086	2.500	LT	OLEO VEGETAL PARA PREPARAR ALIMENTOS - MATERIA-PRIMA: SOJA			
087	600	DZ	OVOS FRESCOS - TIPO: EXTRA, COR: BRANCA, AVE: GALINHA			
088	5.000	UN	PAO - TIPO: DOCE, PESO: 50 GR			
089	3.000	KG	PAO - TIPO: SAL, PESO: 25 GR			
090	1.500	KG	PAO - TIPO: SAL, PESO: 50 GR			
091	700	KG	PAO DE QUEIJO - TAMANHO: PESANDO APROXIMADAMENTE 12,5 GRAMAS, TIPO (1): TRADICIONAL, TIPO (2): PRONTO, DESCONGELADO E ASSADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

092	1.100	UN	PO PARA REFRESCO - SABOR: SABORES VARIADOS, EMBALAGEM: ENVELOPE 240G COM RENDIMENTO DE 2L			
093	500	UN	POLVILHO - ORIGEM: MANDIOCA, TIPO: DOCE, EMBALAGEM: 1KG			
094	300	KG	QUEIJO - TIPO: MINAS, CURADO, ORIGEM: LEITE DE VACA			
095	300	KG	QUEIJO - TIPO: MINAS, FRESCO, ORIGEM: LEITE DE VACA			
096	500	UN	REFRIGERANTE - SABOR: GUARANA, EMBALAGEM: GARRAFA PET 2 LITROS			
097	6.000	UN	ROSCA TIPO CASEIRA PESO 75 GR			
098	7.000	UN	ROSCA TIPO HUNGARA PESO 50 GR			
099	1.000	UN	SAL PARA TEMPERO - TIPO: SAL REFINADO, COMPOSICAO: -			
100	1.000	KG	SALSICHA TIPO HIT DOG CONGELADA			
101	500	UN	SARDINHA ENLATADA COM OLEO 250 GRAMAS LIQUIDO			
102	200	UN	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL, SABOR: (VARIADOS), APRESENTACAO: PRONTO PARA USO, EMBALAGEM: 1L			
103	300	KG	TEMPERO COMPLETO - COMPOSICAO: CEBOLA, ALHO, AGUA, CONTENDO 1 KG			
104	2.000	UN	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: COXA/SOBRECOXA, RESFRIADA OU CONGELADA			
105	2.000	KG	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: INTEIRO, CONGELADO			
106	2.000	UN	TIPO DA AVE: FRANGO, APRESENTACAO: PEITO, INTEIRO, SEM OSSOS, RESFRIADO			
107	250	UN	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE CRESPA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.			
108	300	UN	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: ALFACE LISA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, SEM PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES.			
109	1.500	KG	VERDURAS/HORTALICAS - IDENTIFICACAO: REPOLHO, TAMANHO: MÉDIO, COLORAÇÃO: BRANCA OU VERDE, CARACTERÍSTICAS: SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.			
110	300	UN	VINAGRE - MATERIA-PRIMA: BRANCO, CONTENDO 750 ML			

Importa a presente proposta em R\$ _____ (_____)

Condições de pagamento _____

Validade da proposta _____

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

IMPORTANTE!

A proposta devera estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ)

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO IV

ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

A empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, o Sr. _____, portador do RG nº _____, DECLARA para fins de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado os maiores de quatorze anos e na condição de aprendiz.

_____ - MG, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do Representante legal

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023

Sr. Pregoeiro,

1. Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº. 10.520/2002 a empresa (_____) **cumpra plenamente** os requisitos de habilitação estabelecidos pelo edital do processo licitatório nº. **016/2023** cujo objeto: **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.**

_____ - MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do representante da empresa

OBS:

1 - Emitir em papel timbrado da empresa expedidora ou apor carimbo da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Anexo VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 016/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos () dias do mês de março de 2023, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, situada na Rua Dr. Calil Porto, nº 380, Centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Wanderlei Lemes Santos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2023** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº **016/2023** RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiária _____, localizada na _____, nº ____ no bairro _____, na cidade _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA VENCEDORA/QUANTIDADE/ VALOR			
		Licitante Vencedora	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

01 - DO OBJETO:

Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze)** meses a partir da sua assinatura.
- II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.
- III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

- I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **PP nº 010/2023**.
- II** - Em cada prestação de serviço decorrente desta ATA, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **PP nº 010/2023**, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III** - Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **PP nº 010/2023** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- I** - Em cada fornecimento os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pelo setor requisitante.
- II** - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de **(05) cinco dias úteis** da data da convocação por parte do Município.

06 - DO PAGAMENTO

- I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, **em até 30 dias após a entrega das mercadorias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas atestada pelo setor requisitante.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

8.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

8.1.5 - obedecer à legislação ambiental;

8.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

8.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

09 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

II - Os preços poderão ser realinhados nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do Inciso II e do § 5º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

III - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

IV - O Realinhamento será precedido de pesquisa prévia no mercado fornecedor, Banco de Dados, Índices ou Tabelas Oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº **010/2023** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de **Coromandel** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Abadia dos Dourados – MG, de de 2023.

Wanderlei Lemes Santos

Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG

EMPRESA

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____ / _____.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2023

Processo Licitatório n.º 016/2023 (REGISTRO DE PREÇO 07/2023)

Tipo: menor preço por item

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias

Instrumento Contratual de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa _____.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **010/2023**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, sediada na cidade de _____, na _____, n.º _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Cidade de _____, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **010/2023**, do tipo **Menor Preço por item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 3.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 3.2 - Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Srº. Mário Lúcio Marra, o Srº. Fausto Francisco Vieira, a Srª. Neire do Crato Borges Aguiar, a Srª. Cátia Maria de Aguiar Lemes, a Srª. Jheneffer Alves Rosa e o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, de acordo com o fornecimento para cada Secretaria.
- 3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- 3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
- 3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.
- 3.6 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
- 3.7 - **As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.**
- 3.8 - **O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**
- 3.9 - **O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.**
- 3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
 - d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - PREÇO - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - VALOR GLOBAL - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ _____ (_____).

4.3 - FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até trinta dias após o fornecimento dos produtos/mercadorias.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze)** meses, a partir da assinatura do respectivo contrato.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

6.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.05.00.12.361.0124.00.2034.3.3.90.30.070015000001001 – Gêneros de alimentação.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

7.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

7.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;

7.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;

7.1.5 - obedecer à legislação ambiental;

7.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;

7.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

7.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;

7.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Sanções

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- d) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- e) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

9.2- A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima - Rescisão Contratual

10.1 - Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

Clausula Décima Primeira - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Segunda - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, _____ de _____ de _____.

Wanderlei Lemes Santos
Contratante

Contratada -

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: